



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.741, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.005
Projeto de Lei nº 93/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Dispõe sobre a Abertura de
Crédito Adicional Suplementar
para os fins que especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificada:

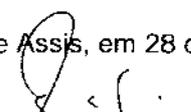
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2	DEPART.ENSINO SUPL.PROGR.ESPECIAIS		
12.362.000412.083	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO		
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica.....	R\$	2.000,00
	T O T A L	R\$	42.000,00

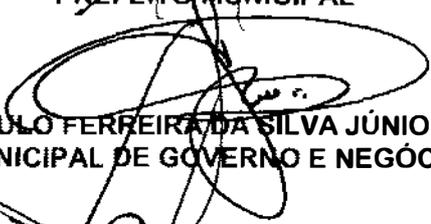
Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de dezembro de 2.005


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 28 de dezembro de 2.005.